



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INVESTIGAR E APURAR AS DENÚNCIAS NOTICIADAS NO DIA 27 DE MAIO DE 2015, SOBRE SETE DIRIGENTES DA FIFA ACUSADOS DE VÁRIOS CRIMES, INCLUINDO FRAUDE, SUBORNO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA, E PRESOS NA SUÍÇA (HÁ O ENVOLVIMENTO DE TRÊS BRASILEIROS, CONFORME O DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DOS ESTADOS UNIDOS, SENDO UM DELES JOSÉ MARIA MARIN, EX-PRESIDENTE DA CBF E ATUAL VICE-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO) – MÁFIA DO FUTEBOL.

(CPI – Máfia do Futebol)

Última Atualização: 20/07/2016

PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA CPI

◆ **INICIAL (120 dias)**23 / 03 / 2016 a 20 / 07 / 2016⁽¹⁾

Março/2016.....	23 a 31/03	09 dias	} 120 dias ⁽¹⁾
Abril/2016	1º a 30/04	30 dias	
Maio/2016.....	1º a 31/05	31 dias	
Junho/2016.....	1º a 30/06	30 dias	
Julho/2016.....	1º a 20/07	20 dias	

Prorrogação:

- 20 (vinte) dias: de 21/07/2016 a 09/08/2016⁽¹⁾ (Deferida pelo Presidente, ad referendum do Plenário, em 20/07/2016).

Prazo de Funcionamento:

23 / 03 / 2016 a 09 / 08 / 2016⁽¹⁾

RCP nº 18/2015, de 28/05/15, do Sr. João Derly e outros.

- Ato de Criação:..... 01 / 03 / 2016

- Ato de Constituição: 22 / 03 / 2016

- Instalação da Comissão:..... 29 / 03 / 2016

Presidente:	Deputado LAUDIVIO CARVALHO (SD/MG)
1º Vice-Presidente:	Deputado ROGÉRIO MARINHO (PSDB/RN)
2º Vice-Presidente:	Deputado HÉLIO LEITE (DEM/PA)
3º Vice-Presidente:	Deputado WASHINGTON REIS (PMDB/RJ)
Relator:	Deputado FERNANDO MONTEIRO (PP/PE)

Secretário-Executivo: Paulo Sérgio Santos

⁽¹⁾ Contagem do prazo nos termos do § 2º do Art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil.